



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130019/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A prefeitura municipal de Olivença/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000 Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: A dos Santos Barbosa Eletrônica LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 10.583.617/0001-30, estabelecida na Rod. Mario Freire Leahy, n.º 1822 – Bairro Dom Constantino, Penedo/AL - CEP: 57.200-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. Adma dos Santos Barbosa, brasileiro, casada, inscrita no CPF sob n.º 009.156.184-19 portadora de cédula de identidade RG n.º 1532186 SEDS/AL, residente e domiciliado no conjunto residencial Monte Rei , n.º 384, Bairro Dom Constantino, CEP: 57.200-000, Penedo/AL infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

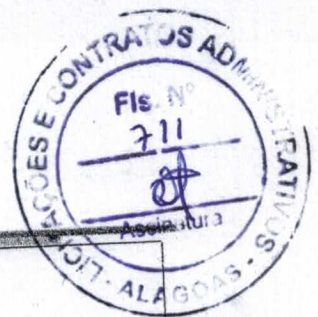
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	SWITCH 24 PORTAS - HARDWARE; PADRÕES: IEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24* 10/100/1000M AUTO NEGOCIAÇÃO RJ45 (AUTO MDI/MDIX); TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: CAT. 3 UTP OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 100MBPS HALF DUPLEX / 200MBPS FULL DUPLEX; 100BASE-TX: CAT.5 UTP OU SUPERIOR;	UND	TP-LINK	2	R\$ 1.337,00	R\$ 2.674,00

*[Handwritten signature and stamp]*



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

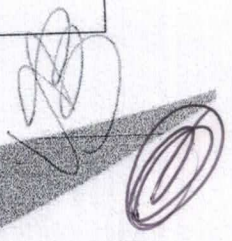
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	VELOCIDADE DE ENVIO: 10MBPS: 14880PPS; FONTE: 100-240V 50-60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 4.8 GBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C-40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C-70°C SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E TRANSMITIR; CONTROLE DE ACESSO: CDMA/CD; ENDEREÇO MAC: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO QOS/CONTROLE DE BANDA.					
02	<b>CABO DE REDE LAN</b> - APROPRIADO PARA MONTAR REDE LÓGICA INTERNA E EXTERNA, CONSTRUÇÃO:U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO, DIÂMETRO: 24 AWG FIO RIGIDO(0,48mm)	UND	TERABUY	4	R\$ 229,60	R\$ 918,40
03	<b>CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE</b> -PERFEITO PARA CONFEÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE, ÚLTIMO 94V-0, 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO.	UND	INTELBRAS	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
08	<b>ESTABILIZADOR 1000VA</b> SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	UND	SMS	10	R\$ 249,59	R\$ 2.495,90
10	<b>BATERIA SELADA 12V P/ NOBREAK</b> - BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO 12V - TENSÃO: 12 VDC, CAPACIDADE: 7 AH (C20), CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25 °C), FLUTUAÇÃO: 13,6 A 13,8 V, CÍCLICO: 14,4 A 15,0 V, CORRENTE INICIAL: 2,10 A.	UND	UNIPOWER	15	R\$ 107,41	R\$ 1.611,15
13	<b>MONITOR LED HD 19,5</b> - COM ÁREA VISÍVEL DA TELA DE, NO MÍNIMO, 18,5". RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPOSTADA DE 1366 x 768 PIXELS A 60 HZ; DOT PITCH MÁXIMO DE 0,30MM; ÂNGULOS DE VISÃO TÍPICOS: 160 GRAUS (VERTICAL) E 170 GRAUS (HORIZONTAL);BRILHO DE 250 CD/M2; CONTRASTE DINÂMICO DE 50.000.000:1.; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO DE 5 MS; CONECTOR PADRÃO VGA (DB-15) E HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100- 240VAC EM 50-60HZ; EXTERNAMENTE NA COR PRETA E COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD.	UND	HQ	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
16	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK JATO DE TINTA</b> -	UND	EPSON	20	R\$ 1.112,99	R\$ 22.259,80



	MULTIFUNCIONAL ECOTANK USB COM JATO DE TINTA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA - CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10; -BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR - 12 MESES.					
22	<b>SWITCH 04 PORTAS - COM 4 PORTAS E 10/100/1000MBPS,HARDWARE;</b> PADRÕES: IEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; INTERFACE: 08*10/100/1000M; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, UPLINK AUTOMÁTICO (MDI/MDIX AUTOMÁTICO) ARMAZENAR E ENVIAR; TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: CAT. 3 UTP OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 100MBPS HALF DUPLEX / 200MBPS FULL DUPLEX; 100BASE-TX: CAT.5 UTP OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ENVIO: 10MBPS: 14880PPS; FONTE: 100-240V 50-60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 4.8 GBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C-40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C-70°C SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E TRANSMITIR; CONTROLE DE ACESSO: CDMA/CD; ENDEREÇO MAC: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO QOS/CONTROLE DE BANDA.	UND	IC3TECH	10	R\$ 121,00	RS 1.121,00
23	<b>SWITCH 08 PORTAS - COM 8 PORTAS E 10/100/1000MBPS,HARDWARE;</b> PADRÕES: IEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; INTERFACE: 08* 10/100/1000M; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, UPLINK AUTOMÁTICO (MDI/MDIX AUTOMÁTICO), ARMAZENAR E ENVIAR; TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: CAT. 3 UTP OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 100MBPS HALF DUPLEX / 200MBPS FULL DUPLEX; 100BASE-TX: CAT.5 UTP OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ENVIO: 10MBPS: 14880PPS; FONTE: 100-240V 50-60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 4.8 GBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C-40°C; TEMPERATURA	UND	INTELBR AS	10	RS 87,99	RS 879,90



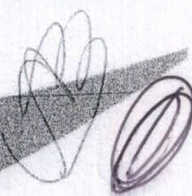


PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E TRANSMITIR; CONTROLE DE ACESSO: CDMA/CD; ENDEREÇO MAC: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO QOS/CONTROLE DE BANDA.					
24	<b>PROJETOR DE MÍDIA</b> - TIPO MESA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMPADA 220W UHE, LUMINOSIDADE DE até 4000 LUMES, LENTE FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA) / TAMANHO DA IMAGEM: 23" - 350" / FOCO: MANUAL / ZOOM:1 - 1,35 (DIGITAL), CONEXÃO ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15- PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS- 232 X 1 / SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; AUDIO (STEREO MINI JACK) X1, BIVOLT.	UND	INTELBR AS	2	R\$ 2.524,00	R\$ 5.084,00
30	<b>MEMÓRIA DDR3 4GB</b> - MEMÓRIA RAM INTERNA PARA COMPUTADORES COMPÁTIVEL COM DDR3	UND	CRUCIAL	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
31	<b>PILHA PARA PLACA MÃE</b> - BATERIA NO PADRÃO CR2032, 3V -	UND	KINGSTO N	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
34	<b>CABO VGA 1,5 OU SUPERIOR METROS</b> - CONEXÕES: HD15 MACHO X HD15 MACHO, COMPATÍVEL: MONITORES, PROJETORES, TV. SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA. CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS. FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS. BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE.	UND	CABOSA TA	10	R\$ 12,62	R\$ 126,20
40	<b>PLACA MÃE DDR3 SOCKET 1151</b>	UND	WIRETR ACKER	10	R\$ 568,23	R\$ 5.682,30
41	<b>PROCESSADOR I3 P/ SOCKET 1151</b>	UND	INTEL	10	R\$ 683,00	R\$ 6.830,00
42	<b>PROCESSADOR I5 P/ SOCKET 1151</b>	UND	INTEL	10	R\$ 1.069,39	R\$ 10.693,90
43	<b>TABLET 10"</b> - MEMÓRIA INTERNA (RAM) MÍNIMO 2GB, PROCESSADOR MÍNIMO TIPO QUAD CORE, MÍNIMO 1.2GHZ OU SUPERIOR, PROJETADO PELA PRÓPRIA EMPRESA DO TABLET, CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONEXÃO COM REDE	UND	MULTLA SER	10	R\$ 1.133,46	R\$ 11.334,60





DE DADOS 4G ATRAVÉS DA INSERÇÃO DE CHIP DE DADOS, SEM AUXÍLIO DE ACESSÓRIO EXTERNO, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO WIFI, CONFORME PADRÃO 802.11(B/G/N), DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, DEVE PERMITIR CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0 NO MÍNIMO, TELA COM TAMANHO NO MÍNIMO 10,1" POLEGADAS COM TECNOLOGIA TFT OU IPS, MICROFONE E ALTO FALANTE, SENSOR DE POSIÇÃO, QUE PERMITA ALTERAR AUTOMATICAMENTE O MODO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL PARA HORIZONTAL E VICE-VERSA; SENSÍVEL AO TOQUE(MÍNIMO 5 TOQUES); RECURSO PINCH, PERMITINDO AUMENTAR E DIMINUIR O ZOOM DA IMAGEM								
<b>TOTAL</b>								<b>RS 86.194,65</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.
  - 3.2.2 Secretaria Municipal de Obras
  - 3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
  - 3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde
  - 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura
  - 3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

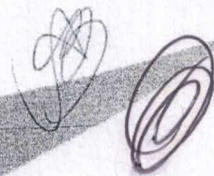
## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos





preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

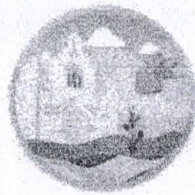
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

PE 09/2021



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

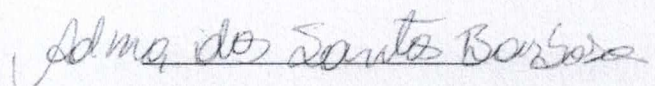
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença- AL, 26 de agosto de 2021

  
**PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL**

  
**A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA**  
**LTDA CNPJ Nº 10.583.617/0001-30**